



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEXTO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
DE  
CONCESSÃO  
DE USO DE  
IMÓVEL E  
EQUIPAMENTOS  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A  
SOCIEDADE  
DE  
TRANSPORTES  
COLETIVOS  
DE BRASÍLIA  
LTDA – TCB E  
EMPRESA  
VIAÇÃO  
PIRACICABANA  
LTDA., NA  
FORMA  
ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, Empresa Pública de direito privado, criada pela Lei 4.545/64, inscrita no CNPJ n.º 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON) Quadra 06 Bloco “A”, nesta Cidade de Brasília – Distrito Federal, neste ato representada por seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade n.º 1.302.043 SSP/DF e do CPF n.º 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de Lourival Alves da Silva e Olga Rodrigues da Silva, portador do RG: 375.623 SSP/DF e do CPF: 465.934.977-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONCESSORA** e do outro lado **VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º.54.360.623/0001-02, com sede na Estrada Antônio Abdala n.º. 235, Jardim Califórnia, Piracicaba/SP, CEP:13.424-700, neste ato representada pelo **Sr. MOISÉS DE LIMA E SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º. 637.056 SSP/DF, inscrito no CPF n.º. 170.625.191-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominado, **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justo e avençado a firmar o presente Termo Aditivo ao instrumento de contrato, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Conforme interesse da **CONCESSIONÁRIA**, acordam as partes pelo aditamento do objeto do contrato, com o acréscimo da área de 2.563,60m<sup>2</sup> pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 30/05/2019.

**Parágrafo único** – Após o prazo determinado, a área cedida retornará para a posse da **CONCESSORA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Em decorrência da ocupação prevista na Cláusula Primeira do presente Termo, a **CONCESSIONÁRIA** pagará a **CONCESSORA**, a importância de R\$7.409,93 (sete mil e quatrocentos e nove reais e noventa e três centavos), a ser acrescido no valor da Cessão do Imóvel objeto do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Cessão de Imóvel TCB /VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, através do Sistema SEI, para que produza os devidos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés de Lima e Silva, Usuário Externo**, em 10/06/2019, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Chancerley de Melo Santana - Matr. 60.593-X, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 10/06/2019, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA - Matr. 0060615-4, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 11/06/2019, às 12:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=23563502)  
verificador= **23563502** código CRC= **21A4BA7E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047